



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

MENSAGEM Nº 041/2013

Excelentíssimo Senhor

Vereador **Amauri Lovato**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 041/2013, solicitando para que seja apreciado o presente Projeto, que altera dispositivos na Lei Municipal nº 1282/2007, que instituiu o PROPAT- Programa de Pavimentação e Melhoramentos Urbanos.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré (PR.), em 1º de julho de 2013.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 041/2013

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1282/2007, de 25 de outubro de 2007, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Art. 69, inciso IV e 127 e seguintes, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Art. 18, da Lei Municipal nº 1282/2007, de 25 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18 -

§ 1º - (antigo parágrafo único)

§ 2º - O valor da parcela não poderá ser inferior a 1 (uma) UR – Unidade de Referência do Município;

§ 3º - Verificado no balanço final de fechamento da conta especial de que trata o inciso II, do Art. 12 desta Lei, a existência de saldo positivo, este deverá ser rateado entre os participantes aderentes e o Município." (AC)

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1282/2007.

no expediente da Sessal

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

dia 08 / 07 / 2013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 1º de julho de 2013.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 09 / 07 / 2013

Presidente

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO EM Reunião final DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 09 / 07 / 2013
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA:

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 041/2013, o qual altera dispositivos da Lei nº 1282/2007, e dá outras providências.

Motiva a alteração proposta, o ofício nº 062/2013, do Sr. Secretário Municipal de Obras, sugerindo as modificações a fim de adequar a legislação às solicitações da comunidade e para modernizar o texto, de acordo com a necessidade e evolução observadas desde a implantação do Programa.

O Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, juntado ao processo protocolado sob nº 0018.0005494/2013, fundamenta e ampara o presente Projeto, de acordo com a solicitação do Secretário de Obras, determinando a modificação textual conforme se apresenta.

Isto exposto, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, sendo esta a justificativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 1º de julho de 2013.**

Em 02 de julho de 2013

Em dia 02 / 07 / 2013


Secretário


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal